



DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE 13 DE JANEIRO DE 2020

FINANCEIRO

Deliberação 1501/2020 (Processo 59633)

Alteração ao Orçamento n.º 26 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 27/2019)

Tomado conhecimento do despacho do vice-presidente, de 26/12/2019, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 26 (modificação aos documentos previsionais n.º 27/2019) no valor total de 33.600€ de reforços e de igual valor de anulações no Orçamento da Despesa, com o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e nos termos do Capítulo IV da Norma de Controlo Interno para 2019, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais.

Deliberação 1502/2020 (Processo 58260)

Comparticipação Financeira para a CIM-RC, no âmbito da operação "Região de Coimbra Turismo 2020 - Promoção Integrada dos Produtos Turísticos da Região de Coimbra - CENTRO-07-2114-FEDER-000061", cofinanciada pelo CENTRO 2020, pela aplicação do Índice de Coesão Territorial

Transferido para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), no âmbito da operação "Região de Coimbra Turismo 2020 - Promoção Integrada dos Produtos Turísticos da Região de Coimbra - CENTRO-07-2114-FEDER-000061", o valor de 4.817,28€, nos termos do n.º 1 do capítulo VIII da Norma de Controlo Interno e nos termos do disposto no artigo 33.º, alínea o) e n.º 1 do artigo 105.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações.

Deliberação 1503/2020 (Processo 59703)

Comparticipação Financeira para a CIM-RC, no âmbito da operação "Promoção do Espírito Empresarial da Região de Coimbra - CENTRO-02-0654-FEDER-000025", cofinanciada pelo CENTRO 2020, pela aplicação do Índice de Coesão Territorial

Transferido para a CIM-RC no âmbito da operação "Promoção do Espírito Empresarial da Região de Coimbra - CENTRO-02-0654-FEDER-000025", o valor total de 7.316,35€, nos termos do n.º 1 do capítulo VIII da Norma de Controlo Interno e nos termos do disposto no artigo 33.º, alínea o) e n.º 1 do artigo 105.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações.

Deliberação 1516/2020 (Processo 47943)

Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020 da Câmara Municipal de Coimbra

Aprovadas as "Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020" em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º - Competências materiais, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, no âmbito das competências materiais da Câmara Municipal - em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro - diploma que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e respetivas alterações introduzidas pela Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 814-A/2002, de 5 de Abril - no total de 150.803.156 € na Receita e na Despesa, dos quais 117.899.340€ (78%) respeitam a Receitas Correntes e 32.903.816€ (22%) a Receitas de Capital e, quanto às Despesas, 90.000.552€ (60%) a Despesas Correntes e 60.802.604€ (40%) a Despesas de Capital, totalizando o PPI 46.496.349€, as AMR 55.400.387€ e as GOP 101.896.736€. Deliberou, ainda, enviar à Assembleia Municipal para análise e votação, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12 de setembro; Apro-

vada a autorização para celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências e Acordos de Execução entre a Câmara Municipal de Coimbra e as Uniãos e Juntas de Freguesia, em conformidade com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Aprovado o Mapa de Pessoal para 2020 da Câmara Municipal de Coimbra, com a substituição da página 10 do documento, nos termos dos artigos 28.º e 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e enviar à Assembleia Municipal para análise e votação, no uso da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Aprovada a Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com respeito pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e enviar à Assembleia Municipal para análise e votação, no uso da competência prevista na alínea c) do artigo 6.º da referida Lei.

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO

Deliberação 1504/2020 (Processo 1360)

Empreitada de Requalificação do Parque Manuel Braga (PEDU) - Processo n.º 448/19.7BECBR - anulação do ato de adjudicação e adjudicação ao 2.º classificado

Anulado o ato de adjudicação da empreitada à empresa Alberto Couto Alves, S.A., bem como a aprovação da lista de ordenação das propostas e da minuta do contrato - 2.º, 3.º e 4.º parágrafos da Deliberação n.º 1068 de 27/05/2019; Excluída a proposta da empresa Alberto Couto Alves, S.A.; Aprovado devolver a caução prestada pela empresa Alberto Couto Alves, S.A. (Seguro Caução n.º 4.217.630 da Companhia de Seguros "Atradius Crédito Y Caución, S.A." no valor de 204.388,98 €).

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Deliberação 1505/2020 (Processo 471)

Concurso Público Ref.ª CP/1582/2019 - Fornecimento, Instalação e Colocação em Serviço de um Sistema de Bilhética Multimodal - Reclamação à minuta do contrato Aprovada a nova minuta do contrato de "Fornecimento, Instalação e Colocação em Serviço de um Sistema de Bilhética Multimodal".

Deliberação 1506/2020 (Processo 424)

Alterações nas linhas intermunicipais em Almalagüês

Ratificado o despacho do Senhor Presidente de 08/01/2020, que aprovou o prolongamento da "linha 44" dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) a Monforte, a título experimental, assim como a adaptação dos horários.

Deliberação 1515/2020 (Processo 424)

Proposta de instalação de um Aeroporto no Centro do País

Tomado conhecimento do relatório final da Associação para o Desenvolvimento da Engenharia Civil (ACIV).

HABITAÇÃO

Deliberação 1507/2020 (Processo 58134)

Empreitada de Reconstrução de 38 Habitações no Bairro de Celas

Aprovada, nos termos do n.º 3 do artigo 282.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua versão atual, a reposição do reequilíbrio financeiro da empreitada através da prorrogação do prazo de execução em 300 dias (2.ª fase de execução de obra), mais 30 dias para se proceder à mudança dos agregados familiares, ou seja 330 dias, a contar a partir da data de aprovação.

Deliberação 1508/2020 (Processo 57793)

Proposta de realojamento na habitação municipal, de tipologia T1, sita no Bairro

da Rosa, Lote 1 - 1.º Centro

Aprovado o realojamento de V.K., ao abrigo do regime excecional previsto no artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, e da alínea b) do n.º 4 e alínea b) do n.º 5 e n.º 6 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição em Regime de Arrendamento Apoiado, mediante a celebração de contrato de arrendamento, para a habitação municipal de tipologia T1, sita no Bairro da Rosa, Lote 1, 1.º Centro, pela renda mensal de 14,45€.

Deliberação 1509/2020 (Processo 57435)

Proposta de realojamento do agregado familiar na habitação municipal, de tipologia T3, sita no Bairro de Celas, Rua do Marco da Feira, n.º 13

Aprovar o realojamento do agregado familiar de M.S.F., ao abrigo do regime excecional previsto no artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, de 19 de dezembro e da alínea b) do n.º 4 e alínea a) do n.º 5 e n.º 6 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição em Regime de Arrendamento Apoiado, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta fica apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para a habitação municipal de tipologia T3, sita no Bairro de Celas, Rua Marco da Feira, n.º 13, pela renda mensal de 140,75€.

PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

Deliberação 1510/2020 (Processo 59179)

Proposta de Acessibilidades ao Pólo III-CHUC - Praceta Mota Pinto

Aprovada a solução para a Praceta Mota Pinto como nova Acessibilidade ao Pólo III-CHUC, dando conhecimento desta solução à Universidade de Coimbra, ao Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, à Metro Mondego e ao Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

Deliberação 1511/2020 (Processo 4205)

César e Filho - Compra e Venda de Propriedades, Lda. - Pedido de licenciamento de alteração ao alvará de loteamento n.º 572 - Cruz de Vale de Seixo - 3 e 4 - União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades

Indeferido o pedido de licenciamento de alteração do alvará de loteamento n.º 572, com os fundamentos de facto e de direitos expressos na informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte.

Deliberação 1512/2020 (Processo 551)

Isenção do Pagamento de Taxas e Compensações (artigo 91.º, n.º 6/RMUE) - 4.º trimestre

Tomado conhecimento da listagem das isenções de pagamento de taxas urbanísticas relativa ao 4.º trimestre de 2019, constante da informação do Departamento de Gestão Urbanística.

Deliberação 1513/2020 (Processo 59358)

Definição do conceito de prédio/edifício em ruína para efeitos do CIMI, SCE e de Transações - Atualizada com recolha de informação e levantamento quantificado

Adotados os seguintes critérios para definição de prédio ou edifício em ruínas, matéria que está em discussão no âmbito de preparação e aprovação do Orçamento de Estado para 2020, ainda em curso:

- Para efeitos de aplicação do n.º 4 do artigo 46.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), só são considerados prédios em ruínas e emitidas certidões comprovativas, nos seguintes casos: Restos de construções antigas resultantes de ruína, desmoronamento, ou demolição, nomeadamente, de fundações e paredes-mestras, desde que a altura média das ruínas não ultrapasse os 0,50 metros acima do solo

e os espaços interiores estejam totalmente limpos, desmatados e livres de escombros; Prédios/edifícios recentemente demolidos por iniciativa do proprietário, depois de obtido o competente licenciamento/comunicação prévia para obras de demolição, ou por imposição administrativa e que os espaços interiores se mostrem devidamente limpos; Em circunstâncias excecionais poderão ser emitidas certidões de ruínas relativamente a prédios/edificações não abrangidas pelas condições referidas nos números anteriores, desde que: o edifício tenha sido objeto de vistoria efetuada ao abrigo do artigo 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) e que do Auto de Vistoria da mesma se tenha concluído pela irrecuperabilidade da estrutura e imposta a demolição total do edifício para proteção de pessoas e bens, desde que o prazo de execução não ultrapasse o consignado no auto de vistoria; No conjunto classificado como património mundial da UNESCO e respetiva ZEP, desde que cumprido o ponto III.3. da informação do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Centro, acima identificada;

- Para efeitos de aplicação do Sistema de Certificação Energética (SCE) são considerados edifícios em ruínas e emitidas certidões comprovativas quando os edifícios existentes se encontrem de acordo com o definido na alínea r), do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto;
- Para efeitos de transações de imóveis são considerados prédios em ruínas e emitidas certidões comprovativas, nos seguintes casos:

Prédios/edifícios antigos inscritos na matriz antes de 7 de agosto de 1951 e os edificados antes de 12 de maio de 1962, fora do perímetro urbano da Cidade de Coimbra, se não se tratar edificação de carácter industrial ou utilização coletiva, quando o ano de inscrição na matriz foi posterior à data da construção e, não possuírem nem terem condições para vir a obter o respetivo alvará de autorização de utilização; Prédios/edifícios que ruíram ou desmoronaram, ou que tenham sido parcialmente demolidos por iniciativa do proprietário depois de obtido o licenciamento/comunicação prévia para obras de demolição, que mantenham as fachadas exteriores, desde que estas estejam devidamente travadas ou escoradas, com garantia de estabilidade e desde que o interior do prédio, esteja totalmente limpo e livre de escombros ou entulhos;

Prédios/edifícios descritos no ponto anterior que, para além das fachadas, mantenham total ou parcialmente as paredes resistentes (mestras), desde que os espaços vazios estejam completamente limpos e livres de escombros ou entulhos;

- Para os pedidos que se encontrem a decorrer, deverá ser determinada vistoria prévia ao abrigo do artigo 90.º para efeitos do previsto no artigo 89.º, ambos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Deliberação 1514/2020 (Processo 57311)

EICLIS - Empreendimentos Imobiliários - Pedido de licenciamento de obras de reabilitação e proposta de aprovação de minuta de protocolo - Teatro Sousa Bastos - Rua Joaquim António de Aguiar, n.º 26 - União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu)

Aprovada a minuta de protocolo que define os termos da garantia das áreas a receber pelo Município de Coimbra, a título de cedência e compensação urbanística, a cargo EICLIS - Empreendimentos Imobiliários e Construções do Lis, Lda., bem como os termos da assunção dos custos dos trabalhos arqueológicos até agora desenvolvidos; Aprovado realizar a escritura de cedência constituída pela fração A, com área de 724,30m², destinada a atividades culturais em simultâneo com a emissão da Autorização de Utilização; Deferido o pedido de licenciamento da operação urbanística - Obra de Reabilitação/Reconstrução do edifício do antigo Teatro Sousa Bastos, ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), consubstanciada no projeto n.º 01/2015/1626, sob as condições consignadas nos pareceres emitidos, e ao pagamento da respetiva taxa e compensação urbanística (TT) no valor de 11.182€, conforme calculada no ponto 3.2 da informação técnica.